



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

## EDITAL CONJUNTO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CERTIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS  
VISANDO À COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS  
COLEGIADOS E DA UNIDADE GESTORA DO RPPS.

O **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS**, por intermédio do Poder Executivo Municipal, e a **UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e em observância à Lei Municipal nº 82, de 21 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Estação), à Lei Complementar Municipal nº 001/2025 e Lei Municipal nº 1.792/2025, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de habilitação e certificação profissional de servidores públicos efetivos interessados em compor a Unidade Gestora e os Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa convocar e selecionar servidores públicos estatutários estáveis do quadro permanente do Município de Estação/RS interessados em obter a certificação profissional obrigatória exigida pela legislação federal para o exercício de cargos na Unidade Gestora, Comitê de Investimentos e Conselhos (Deliberativo e Fiscal) do RPPS.

1.2. O certame objetiva a constituição de um banco de dados de servidores aptos e certificados, o qual servirá para:

- a) Submissão e escolha de nomes em Assembleia Geral de servidores;
- b) Subsídio para livre indicação por parte do Chefe do Poder Executivo, em caráter preferencial, porém não exclusivo.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os servidores que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo do Município de Estação/RS, já confirmado no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 82/1990;
- Possuir nível de escolaridade compatível com as exigências da modalidade de certificação pretendida, conforme normativas da Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão ou destituição de cargo em comissão nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorrer nas vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

### 3. DO CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS PELO RPPS

3.1. Visando a superação das limitações técnicas locais e o fortalecimento da governança institucional, o RPPS de Estação/RS compromete-se a arcar integralmente com os seguintes custos para cada servidor selecionado e homologado neste Edital:

- a) 01 (um) curso preparatório específico para a certificação previdenciária exigida;
- b) 01 (uma) inscrição para a realização da prova de certificação perante entidade devidamente credenciada pela Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social.

3.2. Os cursos e as inscrições serão contratados diretamente pela Unidade Gestora do RPPS ou pagos mediante ressarcimento, conforme conveniência administrativa, respeitados os limites orçamentários do Fundo Previdenciário.

### 4. DOS DEVERES DO SERVIDOR E DA CLÁUSULA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

4.1. O servidor beneficiado pelo custeio de que trata o item 3 assume o compromisso formal de dedicação aos estudos e de submissão ao exame de certificação.

4.2. **DA OBRIGATORIEDADE DE RESSARCIMENTO:** A não obtenção do certificado profissional no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias**, contados da data de finalização ou encerramento do curso preparatório disponibilizado, ensejará a obrigação legal de o servidor ressarcir integralmente ao Fundo Previdenciário os valores despendidos com a sua capacitação e inscrição.

4.3. O ressarcimento de que trata o item 4.2 abrangerá o valor total atualizado do curso preparatório e da taxa de inscrição na prova de certificação.

4.4. Ocorrendo a hipótese de não certificação no prazo estipulado, o servidor será notificado para



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

recolher os valores voluntariamente ou autorizar o desconto em folha de pagamento, em parcelas sucessivas observados os limites legais da Lei Municipal nº 82/1990, sem prejuízo de eventual cobrança administrativa ou judicial.

4.5. Exonera-se da obrigação de ressarcimento o servidor que demonstrar, mediante processo administrativo regular, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido justificadamente de realizar o exame ou concluir a capacitação.

### 5. DA FINALIDADE E UTILIZAÇÃO DA LISTA DE APTOS

5.1. Os servidores que lograrem êxito na obtenção da certificação profissional integrarão a **Lista Oficial de Servidores Aptos do RPPS de Estação/RS**.

5.2. A referida lista será utilizada obrigatoriamente como rol de elegíveis quando da convocação de Assembleia Geral destinada à escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

5.3. Para as vagas cuja prerrogativa de provimento seja por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Lista Oficial funcionará como referencial **preferencial**, conferindo impulso técnico à gestão previdenciária, sem retirar a discricionariedade do Gestor Público para indicações externas à lista, desde que preenchidos os requisitos legais e de certificação.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de junho de 2026 até a data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Edital, a ser protocolado junto à recepção da Prefeitura Municipal de Estação.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Certidão narrativa funcional emitida pelo Setor de Recursos Humanos, comprovando a estabilidade e a ausência de penalidades administrativas;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II) devidamente assinado, declarando ciência e concordância com as regras de ressarcimento financeiro previstas neste Edital.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do servidor acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este procedimento.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Administração e pela Diretoria Executiva do RPPS, observada a legislação federal previdenciária e as normas de direito administrativo aplicáveis.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Edital.

Estação, RS, 22 de junho de 2026.



Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



Izael Tiago Lugokenski,  
Gestor do RPPS.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

### ANEXO I

EDITAL CONJUNTO Nº [X]/2026

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

### 1. DADOS IDENTIFICATIVOS DO SERVIDOR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG E ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA FUNCIONAL:	DATA DE ADMISSÃO:
SECRETARIA / LOTAÇÃO ATUAL:		NÍVEL DE ESCOLARIDADE:
TELEFONE / WHATSAPP:	E-MAIL INSTITUCIONAL OU PESSOAL:	

### 2. OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA

Assinale a modalidade de certificação profissional para a qual deseja receber o custeio do curso preparatório e da respectiva prova de suficiência, em estrita conformidade com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022:

- Membro do Conselho Deliberativo**
- Membro do Conselho Fiscal**
- Membro do Comitê de Investimentos**

### 3. DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E TERMO DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro integralmente os requisitos estabelecidos no item 2.1 do Edital Conjunto nº [X]/2026, possuindo estabilidade no serviço público municipal, encontrando-me em pleno gozo de meus direitos políticos e funcionais, e inexistindo contra minha pessoa a aplicação de

penalidades disciplinares de suspensão ou destituição de cargo em comissão nos últimos 5 (cinco) anos.

Na oportunidade, apresento em anexo a seguinte documentação comprobatória: **(a)** cópia legível do documento de identidade oficial e do CPF; **(b)** certidão narrativa funcional atualizada, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município; e **(c)** o Termo de Compromisso e Responsabilidade Financeira (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

Estação/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Servidor Candidato**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

ANEXO II

EDITAL CONJUNTO Nº [X]/2026

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Pelo \_\_\_\_\_, presente \_\_\_\_\_, instrumento, \_\_\_\_\_, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) estável do Município de Estação/RS, titular do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, firmo o presente **TERMO DE**

**COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA** perante a Administração Pública Municipal e a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Benefício):** Declaro expressa ciência e concordância com os termos regulamentares do Edital Conjunto nº [X]/2026, por meio do qual o RPPS do Município de Estação/RS adimplirá, em meu favor, o custeio de 01 (um) curso preparatório e de 01 (uma) inscrição para o exame de certificação profissional previdenciária, voltada aos conselhos ou comitê da unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Compromisso e do Prazo):** Comprometo-me a frequentar regularmente a capacitação disponibilizada e a submeter-me ao exame técnico perante a entidade certificadora credenciada, obrigando-me a protocolar junto à Unidade Gestora do RPPS o respectivo certificado profissional obtido no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias**, contados da data de encerramento do referido curso preparatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Obrigação de Ressarcimento ao Erário):** Reconheço que a não obtenção da certificação profissional no prazo estipulado na Cláusula Segunda ensejará a obrigação legal de ressarcir integralmente ao Fundo Previdenciário do RPPS os valores totais despendidos com a respectiva capacitação e com a taxa de inscrição no exame, monetariamente atualizados.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Autorização de Desconto em Folha):** Na hipótese de descumprimento do prazo ou de não obtenção da certificação, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis de notificação administrativa sem o recolhimento voluntário do débito, **AUTORIZO expressamente e de forma irrevogável**, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 82/1990 (Regime Jurídico Único), que o Município de Estação efetue o desconto do valor integral devido diretamente em minha folha de pagamento, em parcelas mensais e sucessivas, observados os limites legais de retenção e margem consignável.

**CLÁUSULA QUINTA (Das Exceções):** A obrigação de ressarcimento financeiro de que trata este instrumento será excepcionada unicamente se comprovada, mediante regular processo administrativo,

a superveniência de caso fortuito ou força maior que tenha impedido, justificadamente, a realização do exame ou a conclusão do curso.

Por estar em pleno e mútuo acordo com a totalidade das obrigações, condições e sanções financeiras propostas, firmo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estação/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Servidor Vinculado**

---

**Unidade Gestora do RPPS de Estação/  
RS**